

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024**

O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, neste ato representado pelo Sra. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal em exercício, considerando o julgamento da licitação no Pregão Eletrônico nº 17/2024, Processo Administrativo nº 21/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de obras para atender a necessidade das secretarias de obras, estradas e serviços urbanos, educação e administração geral, bem como, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Queimado, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 17/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

**2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Razão Social: COMERCIAL MARIVITOR EIRELI CNPJ: 07.590.559/0001-68</b>					
<b>Endereço: R. João Schappo, nº 250, Garcia, Angelina/SC</b>					
<b>Nome do Representante: MARILENE MARTINS</b>					
<b>Telefone: 48 3274.1234 E-mail: cobranca.comercialmarivitor@gmail.com</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do produto</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Preço máximo unitário (R\$)</b>	<b>Preço máximo total (R\$)</b>
1	Areia média	M3	5.000	R\$ 102,65	R\$ 513.250,00
11	Prego 26 x 84 com cabeça	Kg	500	R\$ 15,19	R\$ 7.595,00
13	Prego 12 x 12 com cabeça	Kg	300	R\$ 14,13	R\$ 4.239,00
16	Prego 20 x 42 com cabeça	Kg	300	R\$ 10,68	R\$ 3.204,00
17	Grampo de Cerca 1x9	Kg	100	R\$ 11,24	R\$ 1.124,00
18	Arrame liso de cerca	Kg	2.500	R\$ 15,50	R\$ 38.750,00
26	Bloco de concreto (Alvenaria) sem fundo 39 x 19 x 09 cm	Unidade	5.000	R\$ 3,23	R\$ 16.150,00
33	Adesivo plástico pra PVC 175 Gr	Unidade	50	R\$ 10,62	R\$ 531,00
35	Lixa amarela nº 120	Metros	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
38	Curva 90º curta esgoto PVC 100 mm	Unidade	20	R\$ 12,48	R\$ 249,60
39	Curva 90º curta esgoto PVC 50 mm	Unidade	50	R\$ 4,84	R\$ 242,00

**PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

40	Curva 90° curta esgoto PVC 40 mm	Unidade	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
41	TE de PVC para esgoto 100 mm	Unidade	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
42	TE de PVC para esgoto 50 mm	Unidade	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
43	TE de PVC para esgoto 40 mm	Unidade	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
44	Curva 90° Soldável 25 mm água fria	Unidade	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
45	Curva 90° Soldável 50 mm água fria	Unidade	50	R\$ 10,65	R\$ 532,50
46	Te 90° Soldável 25 mm água fria	Unidade	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
47	TE 90° Soldável 50 mm água fria	Unidade	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
48	Registro de esfera de PVC Soldável 25 mm	Unidade	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00
49	Lâmpada de LED 12 Watts Luz Branca	Unidade	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
50	Paflon para lâmpada LED	Unidade	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00
51	Disjuntor Unipolar de 40 A Monofásico	Unidade	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
52	Disjuntor Unipolar de 32 A Monofásico	Unidade	50	R\$ 7,65	R\$ 382,50
55	Veda rosca	Unidade	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
59	Tinta Acrílica semi brilho 3,6 L Verde - Categoria	Unidade	50	R\$ 62,90	R\$ 3.145,00
60	Tinta Acrílica semi brilho 3,6 L Vermelho - Categoria	Unidade	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
63	Tinta Acrílica fosca 3,6 L verde - Categoria	Unidade	50	R\$ 40,48	R\$ 2.024,00
64	Tinta Acrílica fosca 3,6 L verde - Categoria	Unidade	50	R\$ 40,48	R\$ 2.024,00
67	Tinta Acrílica semi brilho 18 L Verde - Categoria	Unidade	50	R\$ 251,00	R\$ 12.550,00
68	Tinta Acrílica semi brilho 18 L Vermelho - Categoria	Unidade	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
69	Tinta Acrílica semi brilho 18 L Areia - Categoria	Unidade	50	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
71	Tinta Acrílica fosca 18 L Verde - Categoria	Unidade	50	R\$ 153,18	R\$ 7.659,00
72	Tinta Acrílica fosca 18 L Vermelho - Categoria	Unidade	50	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
79	Arame Recozido 18 - 1 kg	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
84	Brita nº2	M³	50	R\$ 131,99	R\$ 6.599,50
85	Barra de ferro 6.3mm (12m)	Unidade	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
86	Barra de ferro 8mm (12m)	Unidade	100	R\$ 29,86	R\$ 2.986,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

87	Barra de ferro 4.20mm (12m)	Unidade	100	R\$ 10,32	R\$ 1.032,00
88	Barra de ferro 5mm (12m)	Unidade	100	R\$ 13,44	R\$ 1.344,00
89	Barra de ferro 10mm (12m)	Unidade	100	R\$ 47,89	R\$ 4.789,00
92	Barra de ferro 16mm (12m)	Unidade	100	R\$ 108,50	R\$ 10.850,00
93	Barra de ferro 6mm (12m)	Unidade	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
94	Prego 17X27 em aço com cabeça	Kg	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
97	Arame recozido torcido 1kg	Kg	50	R\$ 14,29	R\$ 714,50
100	Tijolo maciço 5X10X20	Unidade	10.000	R\$ 1,04	R\$ 10.400,00
102	Malha pop 3,4 2X3mt 20X20	Unidade	500	R\$ 33,45	R\$ 16.725,00
103	Parafuso telheiro- 5/16X110 90mm	Unidade	4.000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
104	Mangueira corrugada ¾ 50m	Unidade	20	R\$ 52,90	R\$ 1.058,00
108	Paver 10X20X08	M²	10.000	R\$ 61,60	R\$ 616.000,00
109	Meio fio 10X30X65	M²	5.000	R\$ 29,48	R\$ 147.400,00
111	Curva 90 curta esgoto 75mm	Unidade	40	R\$ 7,19	R\$ 287,60
112	TE de PVC para esgoto 75mm	Unidade	40	R\$ 7,97	R\$ 318,80
113	Joelho de PVC para esgoto 40mm	Unidade	40	R\$ 0,57	R\$ 22,80
114	Joelho de PVC para esgoto 50mm	Unidade	40	R\$ 1,85	R\$ 74,00
115	Joelho de PVC para esgoto 100mm	Unidade	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00
116	Registro de esfera de PVC soldável 50mm	Unidade	40	R\$ 15,40	R\$ 616,00
117	Abraçadeira tipo U ½ polegada	Unidade	40	R\$ 0,35	R\$ 14,00
118	Abraçadeira tipo U ¾ polegadas	Unidade	40	R\$ 0,40	R\$ 16,00
119	Abraçadeira rosca sem fim 14X22mm	Unidade	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00
121	Interruptor simples com placa	Unidade	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
122	Caixinha de luz 4X2	Unidade	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
128	Quadro de distribuição 12/16 disjuntores	Unidade	60	R\$ 52,85	R\$ 3.171,00
129	Cal para pintura sacos 5kg	Unidade	30	R\$ 11,98	R\$ 359,40
130	Massa corrida 1,4L	Unidade	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
133	Tinta acrílica para cimento e piso amarelo 3,6L	Unidade	30	R\$ 56,98	R\$ 1.709,40
135	Extensor para rolo de pintura 2m	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
137	Mangueira preta ¾, para água	M	5.000	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00
141	Palanque 12 a 14 cm x 2 m eucalipto tratado	Unidade	300	R\$ 22,43	R\$ 6.729,00
148	Cloro 5L	Unidade	15	R\$ 19,89	R\$ 298,35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

**Total Geral R\$**

**R\$ 1.505.446,45 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

**3 – VALIDADE DA ATA**

- 3.1. A validade da Ata de Registro de preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.
- 3.2. Nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

**5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6 – CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.

Rancho Queimado, 28 de maio de 2024.

---

CLECI APARECIDA VERONEZI

Prefeita Municipal

---

MARILENE MARTINS

Comercial Marivitor Eireli